



## Edital 04/FOSPA/2019

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 17, inciso VII, Decreto nº 51.370, de 10 de abril de 2014, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, de acordo com as normas abaixo definidas.

### 1 – VAGAS

Estão abertas para comunidade em geral as seguintes vagas para a Escola de Música da OSPA:

<b>Instrumento</b>	<b>Vagas</b>
<b>Violino – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Viola de Arco – turno tarde</b>	<b>5</b>
<b>Viola de Arco – turno manhã</b>	<b>2</b>
<b>Violoncelo– turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Flauta Transversal – turno manhã</b>	<b>1</b>
<b>Flauta Transversal – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Oboé – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Clarinete – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Fagote – turno manhã ou tarde</b>	<b>4</b>
<b>Trompa – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Trompete – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Eufônio – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Tuba – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Percussão – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos - Opção Baixa Renda</b>	<b>5</b>



<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos - Opção Baixa Renda</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos –Pessoas com Deficiência</b>	<b>2</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência</b>	<b>2</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>69</b>

1.1 Os alunos selecionados para os cursos de instrumento deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Instrumento;
- b) Teoria e Percepção;
- c) Prática de Orquestra, ou Banda Sinfônica ou Prática de Canto em Coro de Câmara;
- d) Música de Câmara (Curso Avançado e Curso Profissional)

1.2 Os alunos selecionados para o curso de Prática de Canto em Coro de Câmara deverão cursar as seguintes disciplinas:

- a) Prática de Canto em Coro de Câmara;
- b) Teoria e Percepção

## **2 – INSCRIÇÃO**

### **2.1 PERÍODO**

2.1.1 Período: a partir de **12 horas do dia 14 de outubro até às 18 horas do dia 25 de outubro** de 2019.

2.2 As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, através do link [http://bit.ly/escola\\_inscricao2019\\_2](http://bit.ly/escola_inscricao2019_2). Após o envio da ficha, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará e-mail, até o dia 01 de novembro, com a confirmação da inscrição e o horário da audição, ou, se for o caso, apontando eventuais pendências.

### **2.3 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**



### **2.3.1 Instrumento de Orquestra:**

- a) Idade: a partir de 08 anos, completos na data de 02 de março de 2020 (início das atividades).
- b) Os candidatos devem ter conhecimento musical prévio, tal como: ler e escrever música com nível de dificuldade básico; ter a prática de solfejo musical; tocar no instrumento em que concorre à vaga, peças conforme especificado no item 3.1 (será considerada a idade do candidato no dia 02 de março de 2020 \*início das atividades);
- c) candidatos que possuam o instrumento musical pertinente à vaga concorrida;
- d) Candidatos, comprovadamente, matriculados no Ensino Regular ou que tenham concluído o Ensino Médio (Atestado de matrícula ou Comprovante de Conclusão do Ensino Médio);

### **2.3.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:**

- a) alunos com idade de 8 a 20 anos (idade em 02 março de 2020);
- b) comprovadamente matriculados no Ensino Regular ou que tenham concluído o Ensino Médio (neste caso trazer comprovante de conclusão);

**2.3.2.1** Os candidatos postulantes às vagas destinadas a alunos oriundos de família de baixa renda deverão manifestar a intenção na ficha de inscrição, sob pena de perda dessa opção. Considerar-se-á família de baixa renda (pai, mãe, candidato e outros dependentes da renda familiar) aquela cujo rendimento familiar bruto não supere o valor correspondente a 03 (três) salários mínimos nacionais. Optando o candidato à vaga destinada à baixa renda familiar, deverá ele comprovar essa condição, antes do ingresso na sala da audição, mediante cópia do comprovante de renda da família, referendando os últimos três meses.

**2.3.2.2** Os candidatos que se inscreverem para as vagas que se



destinam a pessoas com deficiência deverão apresentar documentação comprobatória e descritiva desta condição antes do ingresso na sala da audição.

**3 –DO PROCESSO DE SELEÇÃO:** A prova de seleção será realizada no período de **11 a 22 de novembro de 2019**, e consistirá em **audição** da execução do instrumento pertinente à vaga concorrida, no caso dos instrumentos de orquestra, e em audição vocal, no caso da prática de canto em coro de câmara. O horário de cada candidato será comunicado via e-mail, juntamente com a confirmação da inscrição. O local da seleção será indicado na confirmação da inscrição.

### **3.1 Da Audição:**

**3.1.1 Documentos a serem apresentados no dia da audição.** Para realizar a audição, o candidato deverá apresentar, no dia e local da audição, os documentos elencados abaixo. **A não apresentação destes documentos, antes do ingresso do candidato na sala da audição, implicará no cancelamento da inscrição.**

- a) Cópia do RG, ou certidão de nascimento;
- b) No caso de o candidato ser menor de idade, além do(s) documento(s) elencado(s) na letra “a” deverá também ser apresentado documento do(s) pais ou responsável legal, contendo CPF e RG;
- c) Comprovante de matrícula no Ensino Regular/Médio/Superior, ou comprovante de conclusão do Ensino Médio/Superior;

**3.1.2 Prática de Canto em Coro de Câmara:** As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na Audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, obterá a vaga o candidato que comprovar a menor renda familiar bruta. Na audição, será avaliada



a capacidade musical do candidato, em função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

I - Sustentação respiratória do fraseado

II - Afinação

III - Precisão rítmica

IV - Articulação

V - Expressividade da execução

VI - Postura corporal adequada

VII - Uso adequado de dinâmica

VIII - Interpretação adequada dos símbolos musicais

**3.1.2.1** Jovens do sexo masculino entre 12 e 15 anos em situação de muda vocal somente serão aceitos caso sua condição vocal já permita pleno uso da extensão vocal. A situação de cada candidato nessa faixa etária será avaliada durante a Audição.

**3.1.2.2 Da Audição do Aluno (Prática de Canto em Coro de Câmara - 8 a 12 anos):** O candidato deverá cantar a voz soprano ou contralto da peça "Ave Verum Corpus" de Mozart (conforme partituras disponíveis no site da OSPA <http://www.ospa.org.br/>), e uma peça de livre escolha do candidato.

**3.1.2.3 Da Audição do Aluno (Prática de Canto em Coro de Câmara - 13 a 20 anos):** O candidato deverá cantar (de acordo com sua voz) a peça "Ave Verum Corpus" de Mozart (conforme partituras disponíveis no site da OSPA <http://www.ospa.org.br/>), e uma peça de livre escolha do candidato.

**3.1.3 Instrumento de Orquestra:** As vagas serão preenchidas conforme desempenho musical obtido na audição, a ser agendada no ato da inscrição. A nota mínima para aprovação é 7. Em caso de empate, será considerada a idade do candidato, sendo que o candidato de menor idade terá a preferência. Na audição, será avaliada a capacidade musical do candidato, em



função dos parâmetros abaixo, a critério dos avaliadores. Será atribuída a cada candidato uma nota de 0 a 10, referente a:

**I. Precisão e fluência rítmica.**

**II. Habilidade técnica, observando os itens:**

1. Vibrato (violino, viola, violoncelo, contrabaixo)
2. Articulação (todos os instrumentos)
3. Técnica digital (todos os instrumentos)
4. Homogeneidade da coluna de ar (instrumentos de sopro)
5. Sustentação respiratória do fraseado (instrumentos de sopro)
6. Expressividade da execução (todos os instrumentos)
7. Técnica de arco (violino, viola, violoncelo, contrabaixo de arco)
8. Uso adequado de dinâmica (todos os instrumentos)
9. Afinação (todos os instrumentos)
10. Sonoridade (todos os instrumentos)
11. Postura corporal adequada ao instrumento (todos os instrumentos)

**III. Interpretação adequada dos símbolos musicais (todos os instrumentos).**

**IV. Demonstração da compreensão dos significados da partitura, levando em consideração seu contexto histórico e estilístico (todos os instrumentos).**

**V. Correta leitura à primeira vista ao instrumento, contemplando de modo satisfatório a execução das alturas e a relação dos valores rítmicos e de dinâmica (todos os instrumentos).**

3.1.3.1 Da Audição do Aluno de 08 a 13 anos de idade: VIOLINO, VIOLONCELO, CONTRABAIXO ACÚSTICO TOCADO COM ARCO, FLAUTA TRANSVERSA, OBOÉ, CLARINETE, FAGOTE, TROMPA, EUFÔNIO E TUBA): o candidato deverá executar uma peça de livre escolha.

3.1.3.2 Da audição do Aluno (violino – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, um movimento de um Concerto, de livre escolha;



3.1.2.3 Da Audição do Aluno (violino, acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violino, o Estudo N° 1 de Fiorillo e o Mov. I da Partita N° 2 de Bach;

3.1.2.4 Da Audição do Aluno (viola de arco – idade: 08 a 13 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, uma peça do Método Suzuki Volume 1, ou uma peça de livre escolha;

3.1.2.5 Da Audição do Aluno (viola de arco – idade: 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, Concertino em Mi menor de O. Rieding (ou peça de livre escolha equivalente), e uma escala maior de 2 oitavas;

3.1.2.6 Da Audição do Aluno (viola de arco – Acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento viola, Concerto para Viola em Sol Maior de G. P. Telemann (ou peça de livre escolha equivalente), e uma escala maior de 3 oitavas;

3.1.2.7 Da Audição do Aluno (violoncelo – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violoncelo, um movimento de concerto ou sonata de livre escolha;

3.1.2.8 Da Audição do Aluno (violoncelo – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento violoncelo, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.9 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, a peça As melodias da Cecília N° 10, para contrabaixo de Ernst Mahle;

3.1.2.10 Da Audição do Aluno (contrabaixo acústico tocado com arco – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento contrabaixo, o 1° mov. do Concerto para contrabaixo em Lá Maior de Domenico Dragonetti;

3.1.2.11 Da Audição do Aluno (flauta transversa – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento flauta transversa, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.12 Da Audição do Aluno (flauta transversa – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento flauta transversa, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.13 Da Audição do Aluno (oboé – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.14 Da Audição do Aluno (oboé – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento oboé, a peça Romanze de Max Reger, ou o movimento Adágio e Allegro da Sonata em Ré Menor de Benedetto Marcello;

3.1.2.15 Da Audição do Aluno (clarinete – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento clarinete, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;



3.1.2.16 Da Audição do Aluno (clarinete – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento clarinete, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.17 Da Audição do Aluno (fagote – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um movimento de concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.18 Da Audição do Aluno (fagote – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento fagote, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.19 Da Audição do Aluno (trompa – 14 a 18 anos) o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a música “Canção do Vaqueiro” do folclore brasileiro;

3.1.2.20 Da Audição do Aluno (trompa – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompa, a peça “Intermezzo” de G. Schuller;

3.1.2.21 Da Audição do Aluno (trompete – 08 a 13 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, a peça Marche Très Sérieuse de Gérard Meunier;

3.1.2.22 Da Audição do Aluno (trompete – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, a peça Etude 1 from Lyrical Etudes for Trumpet de Phil Snedecor;

3.1.2.23 Da Audição do Aluno (trompete – 19 a 25 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, a peça Etude 4 "Du Style", dos 36 Estudos Transcendentais de Théó Charlier;

3.1.2.24 Da Audição do Aluno (trompete – acima de 25 anos): o candidato deverá executar, no instrumento trompete, o Concerto para trompete em Mib, 1º mov com cadência e 2º mov. de Joseph Haydn;

3.1.2.28 Da Audição do Aluno (eufônio – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, a lição N°10 do Livro 1 de Adam Fley;

3.1.2.29 Da Audição do Aluno (eufônio acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento eufônio, um concerto ou sonata, de livre escolha;

3.1.2.30 Da Audição do Aluno (tuba – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N° 1 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.2.31 Da Audição do Aluno (tuba – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento tuba, a lição N°78 do Livro 78 Studies for Tuba de Boris Griegoriev;

3.1.2.32 Da Audição do Aluno (percussão – 14 a 18 anos): o candidato deverá executar, em um instrumento de percussão de livre escolha, uma peça de livre escolha;

3.1.2.33 Da Audição do Aluno (percussão – acima de 19 anos): o candidato deverá executar, no instrumento caixa-clara, uma peça de livre escolha;



**3.1.3** As Partituras das obras citadas nos itens acima (3.1.2.1 até 3.1.2.33) estão disponíveis no site da OSPA (<http://www.ospa.org.br/>).

**3.1.4** Além das obras elencadas nos itens 3.1.2.1 até 3.1.2.33, poderá também ser exigida dos candidatos a leitura à primeira vista de obras escolhidas pelos avaliadores, além da demonstração de questões técnicas específicas do instrumento cuja vaga concorrem.

#### **4 – DA BANCA AVALIADORA**

Será constituída pelos músicos/instrutores do Conservatório Pablo Komlós e da OSPA.

#### **5 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados das provas e a classificação final dos candidatos serão divulgados no site da OSPA ([www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br)) até dia **26 de novembro de 2019**. O candidato aprovado será convocado de acordo com a ordem de classificação, respeitado o número de vagas oferecidas.

**5.1** Para ser APROVADO, o candidato deverá ter alcançado na prova prevista no item 3, no mínimo a **NOTA 7(sete)** .

#### **6 – DOS RECURSOS**

O candidato poderá interpor recurso em relação ao presente certame no prazo até **3 (três) dias úteis**, a contar da publicação do resultado da seleção no site da OSPA.

**6.1** O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da OSPA, entregue e protocolado exclusivamente na sede da Fundação OSPA, com endereço na Rua Vinte e Quatro de Outubro, 850/302 - 2º andar, Porto Alegre – RS. CEP 90510-000

**6.2** O Recurso deverá conter:

- a) nome completo e número de inscrição do candidato;
- b) indicação do instrumento a que concorre;



- c) objeto do pedido de recurso;
- d) exposição fundamentada a respeito dos motivos e/ou incorreções invocadas.

**6.3** Não serão aceitos recursos por “*fac-simile*”, internet e outros serviços de postagem.

## **7 – MATRÍCULAS:**

Os alunos aprovados conforme os termos deste edital deverão realizar a matrícula nas respectivas vagas obedecendo os seguintes procedimentos:

**7.1** Período: de **02 a 06 de dezembro de 2019** (de 2ª a 6ª feira).

**7.2** Local: Palacete Santo Meneghetti - Escola de Música da OSPA, com endereço na Av. Cristóvão Colombo, 300 - Floresta - Porto Alegre/RS.

**7.3** Horário: **9h às 12h e 13:30 às 17:00h**

**7.4** Procedimentos: Assinatura da ficha de matrícula; recebimento do comprovante de matrícula; agendamento do teste de nivelamento da disciplina de Teoria e Percepção, a ser realizado entre **09 a 13 de dezembro de 2019**.

**7.5** O agendamento do dia e horário das aulas será realizado a partir do início das aulas (02 de Março de 2020).

**7.6** O aluno deverá entregar comprovante de endereço, como: cópia de conta de luz ou de água ou de telefone, em nome do candidato ou do responsável ou representante legal.

## **8 – INÍCIO DAS AULAS:**

**8.1** As aulas terão início no dia **02 de março de 2020**.

**8.2** Horários de funcionamento e regras da escola sobre a utilização de material e espaços da escola serão divulgados no início das aulas.

**9 – VALIDADE:** O prazo de **validade** da seleção é de **11 (onze) meses**, a contar da data de divulgação de resultados, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá a ordem de classificação para aproveitamento em caso de vacância.



## 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital e do Regimento Interno da Escola da OSPA, disponível na Secretaria da Escola e no site [www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br).

10.2 A qualquer tempo serão anuladas inscrições, provas e admissão do candidato, se verificada a falsidade das declarações prestadas ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.3 As inscrições, matrículas e aulas serão gratuitas, salvo despesas com material de estudos, as quais deverão ser suportadas pelo aluno.

10.4 O aluno deverá apresentar **ATESTADO DE MATRÍCULA** no início de cada ano(no mês de março) e **COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA** a cada semestre.

10.5 O aluno em idade escolar que deixar de frequentar a escola ou não concluir o ensino médio, será, automaticamente, desligado da Escola da OSPA, caso não apresente o ATESTADO DE MATRÍCULA e/ou o COMPROVANTE DE FREQUÊNCIA ESCOLAR de que trata o item acima.

11 – O ingresso do aluno na Escola fica condicionado à existência de professor do instrumento ao qual o candidato estiver inscrito.

12 – A interpretação deste Edital e casos omissos serão resolvidos pela Presidência da FOSPA.

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

**Luis Roberto Ponte,**

Presidente.



## **PORTARIA 45/19 - OSPA**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DE PORTO ALEGRE - FOSPA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 27, § 1º, Decreto nº 20.893, de 08 de janeiro de 1971, e tendo em vista o que estabelece o art. 16 e seguintes da Lei 14.183, de 29 de dezembro de 2012. TORNA PÚBLICO A ABERTURA DAS INSCRIÇÕES PARA VAGAS NA ESCOLA DE MÚSICA DA OSPA, nos seguintes instrumentos e vagas:

<b>Instrumento</b>	<b>Vagas</b>
<b>Violino – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Viola de Arco – turno tarde</b>	<b>5</b>
<b>Viola de Arco – turno manhã</b>	<b>2</b>
<b>Violoncelo– turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Contrabaixo Acústico tocado com Arco – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Flauta Transversal – turno manhã</b>	<b>1</b>
<b>Flauta Transversal – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Oboé – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Clarinete – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Fagote – turno manhã ou tarde</b>	<b>4</b>
<b>Trompa – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Trompete – turno tarde</b>	<b>2</b>
<b>Eufônio – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Tuba – turno tarde</b>	<b>4</b>
<b>Percussão – turno tarde</b>	<b>3</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos</b>	<b>5</b>



<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos - Opção Baixa Renda</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 a 20 anos - Opção Baixa Renda</b>	<b>5</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 8 a 12 anos –Pessoas com Deficiência</b>	<b>2</b>
<b>Prática de Canto em Coro de Câmara – Turno Tarde – faixa etária de 13 e 20 anos – Pessoas com Deficiência</b>	<b>2</b>
<b>Total de vagas</b>	<b>69</b>

- I) As inscrições para as vagas previstas no item 1 do presente EDITAL dar-se-ão através do preenchimento e envio da ficha de inscrição, a partir de **12 horas do dia 14 de outubro até às 18 horas do dia 25 de outubro de 2019**, através do link [https://docs.google.com/forms/d/1pw1CAyolT16ZOS9Aozho\\_HVKgfu664J6j711d2RXYTg/edit](https://docs.google.com/forms/d/1pw1CAyolT16ZOS9Aozho_HVKgfu664J6j711d2RXYTg/edit). Após o envio da ficha, a Secretaria da Escola fará o processamento dos dados e enviará e-mail, até o dia 01 de novembro, com a confirmação da inscrição e o horário e local da audição, ou, se for o caso, apontando eventuais pendências.
- II) O Edital estará disponível no site da OSPA [www.ospa.org.br](http://www.ospa.org.br)

Porto Alegre, 30 de setembro de 2019.

**Luis Roberto Ponte,**  
**Presidente.**